



**AJUFE**

Associação dos Juizes Federais do Brasil

**#COVID19**

# ***NOTÍCIAS***

**MAGISTRADOS, SERVIDORES,  
COLABORADORES E ESTAGIÁRIOS DA  
JUSTIÇA FEDERAL PERMANECEM  
ATIVOS E TRABALHANDO NO  
COMBATE À *CORONACRISE***

***Mesmo distantes, juntos.  
A Justiça Federal não para!***



29/05

### **Justiça Federal atua na pandemia para evitar aglomeração de indígenas, quilombolas e povos tradicionais nas cidades do Amazonas e garantir o recebimento do auxílio com segurança e dignidade**

A juíza federal Jaiza Fraxe, da Seção Judiciária do Amazonas, decidiu, em tutela de urgência, medidas em benefício dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Estado do Amazonas, nessa quinta-feira (28).

Entre as medidas a magistrada determina que a União, CONAB e FUNAI apresentem, no prazo de 5 dias, cronograma para fornecimento de alimentos, com as datas específicas de entrega nas aldeias indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais de todo o Estado.

[Continue lendo...](#)

29/05

### **TRF4 reconhece legalidade de contribuição social ao INCRA sobre folha de pagamento de empresa**

O recolhimento de tributos destinados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tem obrigatoriedade reconhecida como Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Com esse entendimento, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve ontem (27/5) sentença que negou a suspensão da contribuição e a compensação de valores do tributo à Sanremo S/A, empresa do setor de utilidades domésticas em plástico situada em Esteio (RS). Em julgamento por sessão virtual, a 2ª Turma da corte negou, por unanimidade, o recurso de apelação da contribuinte.

A empresa ajuizou mandado de segurança contra a Receita Federal sustentando ter direito ao não recolhimento da contribuição social ao INCRA, incidente em 0,2% sobre sua folha de salários.

[Continue lendo...](#)

28/05

### **Dirigentes das Associações Regionais de Magistrados e do MP debatem estratégias conjuntas em meio à Covid-19**

Os presidentes das Associações de Magistrados e do Ministério Público no Paraná reuniram-se nesta semana, por videoconferência, para discutir as condições das atividades em teletrabalho, medidas de prevenção ao novo coronavírus e cautelas que devem ser observadas no retorno às atividades presenciais, pós pandemia.

Os dirigentes conversaram, ainda, sobre a adoção de ações sociais coordenadas, a exemplo do projeto SerSocial, mantido pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) desde 2005, com o intuito de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Bairro Guarituba, em Piraquara.

[Continue lendo...](#)

28/05

### **Negado Habeas Corpus para investigado na Operação Homem Anjo que teve prisão preventiva decretada**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou ontem (27/5) Habeas Corpus (HC) preventivo impetrado pela defesa de um homem que é investigado pela Polícia Federal (PF) na Operação Homem Anjo como sendo um dos integrantes de uma organização criminosa de tráfico de drogas na região da fronteira do Paraná (PR) com o Paraguai. O desembargador federal Luiz Carlos Cannali, da 7ª Turma da corte, indeferiu o pedido de concessão de salvo conduto ao suspeito, ressaltando a legalidade no andamento do inquérito policial, os indícios concretos de que ele possui envolvimento com a organização, e a inexistência de constrangimento ilegal à sua liberdade.

O homem é suspeito de fabricar embarcações marítimas e fornecer motores para os demais integrantes da organização criminosa, contribuindo na locomoção do transporte fluvial das drogas no Rio Paraná.

[Continue lendo...](#)

28/05

### **Novo regime da prescrição penal é tema de webinar da Enfam**

O presidente da Ajufe, Fernando Mendes, participou, nesta quarta-feira (27/5), do primeiro módulo do Webinar Enfam Novo Regime da Prescrição Penal. O evento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado e coordenado por seu diretor-geral, ministro Herman Benjamin, discutiu as alterações no regime da prescrição penal. O Webinar é direcionado exclusivamente a magistrados federais e estaduais inscritos.

Além do presidente da Ajufe, a abertura contou com o ministro Herman, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nefi Cordeiro e a presidente da AMB, Renata Gll. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes fez a primeira conferência sobre o acórdão condenatório e a interrupção da prescrição.

[Continue lendo...](#)

28/05

### **INSS deve conceder adiamento de férias de médica perita convocada por prefeitura para trabalhar no combate a pandemia**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) garantiu o direito de uma médica perita do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) adiar suas férias para o próximo ano. O instituto havia negado a alteração das férias com base na Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia, que estabelece uma série de orientações em relação à atividade profissional de servidores durante a pandemia de Covid-19. A decisão monocrática foi proferida ontem (26/5) pela desembargadora federal Marga Inge Barth Tessler, integrante da 3ª Turma da corte.

A autora, que além da função de perita do

INSS também atua como médica no município de Toledo (PR), apontou que teve as férias canceladas pela Prefeitura para atuar na linha de frente da saúde no combate ao Coronavírus.

[Continue lendo...](#)

28/05

#### **TRF4 concede auxílio-doença a agricultor impedido de trabalhar por sequelas de fraturas no braço**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou ontem (26/5) o restabelecimento imediato do pagamento de auxílio-doença a um agricultor de 60 anos, morador de Piratini (RS), que possui incapacidade laboral por sequelas de fraturas antigas no braço direito. A decisão da relatora do caso na corte, juíza federal convocada Gisele Lemke, reconheceu a urgência do benefício já que o requerente estaria sem fonte de sustento por causa das lesões.

O agricultor ajuizou a ação previdenciária com pedido de antecipação de tutela contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) após ter o pagamento do auxílio-doença suspenso e a solicitação de restabelecimento do benefício negada administrativamente.

[Continue lendo...](#)

27/05

#### **Ajufe participa de Webinar do Migalhas sobre a judicialização da crise no STF**

O presidente da Ajufe, Fernando Mendes, participou nesta quarta-feira (27/5) do Webinar Judicialização da Crise no STF, promovido pelo Portal Migalhas. Todas as quartas-feiras, das 13 às 14h, antes do início da sessão por videoconferência do pleno do STF, o advogado Saul Tourinho Leal, faz um balanço da judicialização da crise na Corte, com números, os principais pontos das decisões, os temas mais presentes e as tendências dessa judicialização.

Após 11 sessões dedicadas a temas relacionados à pandemia de Covid-19, o Supremo deverá sair desse cenário durante esta semana. Este foi o tema inicial debatido durante o evento virtual.

[Continue lendo...](#)

27/05

#### **JFES lança atendimento por Whatsapp com a utilização de chatbot**

A Justiça Federal do Espírito Santo desenvolveu um canal de atendimento no Whatsapp com a utilização de 'chatbot', programa de computador que simula uma conversa humana em um chat, para possibilitar o atendimento ao público em tempos de pandemia. Além dos telefones e e-mails das áreas judiciárias e administrativas, disponibilizados em seu site, o usuário terá à disposição o "Fale com a Ju", criado como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

A ideia partiu da diretora da secretaria geral da JFES, Neidy Aparecida Emerick Torrezani, que vem acompanhando os atendimentos

realizados pelo Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) desde o início do trabalho remoto, em 17/3. Como os assuntos iam se repetindo, o uso do atendimento por Chatbot vai permitir com que os servidores, que continuam prestando atendimento, esclarecendo dúvidas, em suas casas, possam ficar disponíveis para os atendimentos que envolvam maior complexidade, como o cadastramento de processos e de usuários, por exemplo.

[Continue lendo...](#)

27/05

#### **Não cabe ao Poder Judiciário prorrogar vencimento de tributos em razão de estado de calamidade pública**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou ontem (25/5) o pedido da empresa Tecbril Indústria e Comércio de Tintas, de Caxias do Sul (RS), para prorrogar os prazos de vencimento de tributos federais, estaduais e municipais até três meses após o fim do estado de calamidade pública decretado no Rio Grande do Sul. A relatora do caso na corte, desembargadora federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, manteve decisão liminar que reconheceu que não cabe ao Poder Judiciário estabelecer benefícios ou aliviar obrigações para minimizar as consequências da pandemia de Covid-19.

A empresa ajuizou um mandado de segurança contra a Fazenda Nacional, a Receita Estadual do RS e o Município de Caxias do Sul invocando a Portaria nº 12/2012 do Ministério da Fazenda, que preveria o direito ao adiamento de tributos em caso de calamidade pública.

[Continue lendo...](#)

27/05

#### **Pescadores que não regularizaram embarcações seguem impedidos de participar da safra de tainha em SC**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou recurso de dois pescadores de Laguna (SC) que requeriam judicialmente permissão para participar da safra de pesca da tainha deste ano em Santa Catarina. Eles foram impedidos de participar da safra pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por terem apresentado documentação desatualizada relativa às suas embarcações. Na decisão proferida ontem (25/5), o desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, integrante da 4ª Turma da corte, manteve liminar que reconheceu a irregularidade dos Títulos de Inscrição de Embarcação (TIE) apresentados.

Os pescadores ajuizaram mandado de segurança pleiteando a habilitação em 14 de maio, um dia antes do início da safra.

[Continue lendo...](#)

26/05

## **Juíza federal determina plano emergencial contra desmatamento na Amazônia**

Por Danilo Vital

O princípio da precaução e do não retrocesso ambiental devem balizar a atuação dos órgãos responsáveis pela proteção ambiental da Amazônia, mesmo em situação de pandemia.

Com esse entendimento, a juíza Jaiza Maria Pinto Fraxe, da 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária do Amazonas, concedeu tutela de urgência para obrigar União, Ibama, ICMBio e Funai a estabelecerem plano emergencial contra o desmatamento e a infecção de comunidades indígenas pelo coronavírus.

As ações devem ser tomadas em caráter de parceria e solidariamente, e sem prejuízo de nenhuma outra atividade funcional. Devem incluir, no mínimo, fixação de pontos estratégicos em hotspots de desmatamentos já conhecidos na região, efetivo suficiente e adequado para ações estratégicas repressivas e investigativas, materiais para tanto e relatórios.

[Continue lendo...](#)

26/05

## **TRF3 mantém multas a fabricante de alimentos por divergência entre peso informado e peso real de produtos**

A Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), por unanimidade, negou provimento a duas apelações de uma fabricante de alimentos e manteve as multas aplicadas, no valor de aproximadamente R\$ 30 mil, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em razão de divergência entre o peso informado na embalagem e o peso real de produtos analisados pela fiscalização da autarquia federal.

Para os magistrados, o ato do Inmetro foi legal e as multas aplicadas não extrapolaram os limites da razoabilidade e da proporcionalidade. Conforme a fiscalização, a empresa é reincidente na prática, o que poderia ocasionar prejuízo a um número indeterminado de consumidores.

[Continue lendo...](#)

26/05

## **Liminar suspende funcionamento do aplicativo Buser no RS**

Em decisão liminar proferida no sábado (23/5), o desembargador federal Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), suspendeu o funcionamento do aplicativo Buser no estado do Rio Grande do Sul. A determinação atende a um pedido da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do RS (FETERGS), que questiona judicialmente a legalidade do serviço de fretamento oferecido pela empresa. Segundo Favreto, o transporte coletivo de passageiros realizado pela Buser é irregular, uma vez que se enquadra como serviço público e necessita de outorga estatal para funcionar.

A ação questionando o aplicativo foi ajuizada pela FETERGS no fim de janeiro. Segundo

a federação, a Buser estaria realizando o transporte interestadual de passageiros sem autorização estatal. A autora do processo ainda mencionou a falta de providências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) quanto ao suposto serviço irregular da empresa.

[Continue lendo...](#)

26/05

## **Criança com deficiência tem direito a benefício assistencial garantido pelo TRF4**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve decisão liminar que concedeu a um menino com deficiência, morador de Sarandi (RS), o restabelecimento do pagamento de benefício assistencial à pessoa com deficiência. Em decisão proferida na última semana (22/5), o relator do caso, juiz federal convocado para atuar na corte Altair Antonio Gregorio, garantiu o direito da criança à assistência, reconhecendo o cumprimento do requisito de hipossuficiência financeira da família.

O menino, representado judicialmente pela mãe, ajuizou a ação com pedido de tutela de urgência contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) após ter o benefício cessado pela autarquia, em junho de 2019.

[Continue lendo...](#)

25/05

## **TRF4: Inspeção 2020 encerra-se com lançamento do Laboratório Online de Soluções Criativas**

Após a conclusão dos trabalhos realizados na Inspeção 2020 pela Corregedoria Regional, iniciou-se a divulgação do Laboratório Online de Soluções Criativas – IntegraLab. O objetivo da Corregedoria, com a proposta de inovação, é buscar a integração em projetos de interesse de toda a 4ª Região. O IntegraLab é um espaço virtual em que pessoas cadastradas no Banco de Talentos Colaboradores serão convidadas, de acordo com o perfil, para auxiliar na criação de soluções coletivas aos desafios apresentados. A intenção do IntegraLab é dispor de ferramentas de design thinking, dinâmica de grupo, mentorias e comunicação visual.

Como desdobramento das atividades da Inspeção 2020, haverá um ciclo de palestras destinado a diretores e magistrados da 4ª Região, que discutirão a “Proatividade em tempos de pandemia”. Os encontros serão conduzidos, em sala virtual, pela juíza federal da 25ª Vara Federal de Porto Alegre, Ana Cristina Monteiro Andrade Silva. As palestras serão realizadas nos dias 2/6 (Rio Grande do Sul), 3/6 (Santa Catarina) e 4/6 (Paraná).

[Continue lendo...](#)

25/05

## **TRF4 disponibiliza mais de R\$ 284 milhões em RPVs com procedimentos especiais**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) informa que o pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) autuadas no mês de abril de 2020 e devidas pela União Federal,

suas autarquias e fundações estará disponível para saque pelos beneficiários a partir do dia 1º de junho.

Devido às limitações ao atendimento presencial nas agências bancárias da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, em razão das medidas de contenção da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a liberação dos valores será realizada preferencialmente mediante transferência bancária para crédito na conta a ser indicada pela parte, quanto aos valores a ela devidos, do advogado, quanto aos honorários advocatícios, ou diretamente na conta do advogado, quando este tiver poderes para receber valores em nome da parte. Esses procedimentos são exclusivos para os casos de RPVs expedidas por varas federais e juizados especiais federais. Ressalta-se que os pedidos de transferência bancária devem ser formalizados nos autos do processo judicial que deu origem à RPV, e não na própria RPV.

[Continue lendo...](#)

25/05

#### **TRF4 confirma determinação de fornecimento de remédio para tratamento de câncer do cólon**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve ontem (21/5) decisão liminar que determinou que a União e o Estado do Paraná fornecessem a uma paciente com câncer de cólon o tratamento com remédio Cetuximabe (Erbix), que tem o custo mínimo mensal de R\$ 2.657,40. O relator do recurso na corte, desembargador federal Fernando Quadros da Silva, ressaltou que o caso apresenta os requisitos de urgência diante da gravidade da doença da mulher e da falta de garantia de pleno direito à saúde da paciente.

A mulher, que há sete anos foi diagnosticada com câncer de intestino, ajuizou a ação com pedido de tutela de urgência contra a União e o Estado do Paraná após conseguir o tratamento médico gratuito no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo (SP), e ser recomendado a ela o remédio pleiteado.

[Continue lendo...](#)



# AJUFE

Associação dos Juizes Federais do Brasil

***Mesmo distantes, juntos.***

***A Justiça Federal não para!***

